

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 070/1.997**

**AUTORIZA DOAÇÃO À SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO DE UM TERRENO  
PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA  
POLIESPORTIVA.**

*Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:*

*Art. 1° - Fica o Município de Barra de São Francisco  
- ES autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, através da  
Secretaria Estadual da Educação, uma área de terras medindo 2.000,00  
m2 (dois mil metros quadrados).*

*Parágrafo Único - A área que trata o caput deste  
artigo será desmembrada de uma área maior pertencente ao Município e  
adquirida junto a Sebastião Teixeira Netto e sua esposa Maria de Paula  
Teixeira, conforme Lei n° 020/95.*

*Art. 2° - A área recebida será utilizada pela  
Secretaria de Estado de Educação para Construção de quadra  
poliesportiva.*

*Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de setembro de 1997.*

**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**